



Freguesia de Pontével

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO

ATA N.º 1

Aos vinte e um dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, através de videoconferência, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Válder José Pereira Monteiro – Encarregado Geral Operacional do Município do Cartaxo, que presidiu e pelos vogais efetivos Alexandra Margarida Cunha Taco e Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira – Assistentes Técnicas da Freguesia de Pontével, o qual foi aprovado abrir, por deliberação da Junta de Freguesia de Pontével, em reunião 23 de março de 2021, a fim de determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final de métodos de seleção, do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual.-----

Aberta a reunião às onze horas e presentes os três membros do júri, tendo este verificado que os métodos a utilizar no procedimento concursal são: os previstos no n.º1 e 4 artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual:-----

- Prova de Conhecimento (PC) – método obrigatório.-----
- Avaliação Psicológica (AP) – método obrigatório – Este método de seleção será aplicado por entidade especializada pública ou, quando comprovadamente se torne inviável entidade privada.-----
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – método facultativo.-----

Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em regime de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de seleção são



Freguesia de Pontével

previstos no n.º 2 e 4 artigo 36.º da LGTFP e artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual:-----

- Avaliação Curricular (AC) – método obrigatório.-----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – método obrigatório. Este método de seleção será aplicado por técnico da entidade que aplicará método de seleção Avaliação psicológica.-----
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – método facultativo.-----

Relativamente a estes métodos de seleção o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

A **prova de conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 45%, reveste a natureza prática, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 45 minutos, prova esta que foi dividida nos seguintes quatro parâmetros:-----

- Limpeza de espaços públicos, ruas, sumidouros e valetas com um tempo de duração máxima de 15 min.-----
- Arranjo de espaços verdes, nomeadamente jardins, floreiras e manutenção de rega com um tempo de duração máxima de 10 min.-----
- Condução de dumper para arranjo de passeios e calçadas com a recolha de lixos, com um tempo de duração máxima de 10 min.-----
- Limpeza e manutenção do cemitério da Vila, com um tempo de duração máxima de 10 min.-----

Cada parâmetro será classificado tendo em conta os seguintes itens:-----

- Perceção e compreensão da tarefa ----- 0 a 5 valores;
- Qualidade de realização ----- 0 a 5 valores;
- Celeridade de execução ----- 0 a 5 valores;
- Conhecimentos técnicos demonstrados ----- 0 a 5 valores;



Freguesia de Pontével

As classificações de 0 a 5 de cada item correspondem, respetivamente, aos níveis classificativos de Não realizou a tarefa, Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado.-----

Deste modo, a classificação da prova prática de conhecimentos, resultará da média obtida dos quatro parâmetros, sendo a eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.-----

A **avaliação psicológica (AP)**, com uma ponderação de 25%, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.-----

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto ou não apto: na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A **avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de 45%, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula:-----

$$-----AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6-----$$

a) Habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:-----

- ❖ Possuindo as habilitações exigidas por lei ----- 14 valores;
- ❖ Possuindo habilitações superiores às exigidas por lei ----- 15 valores.

b) Formação profissional (FP), considerando – se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as



Freguesia de Pontével

competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal:-----

- ❖ Sem ações de formação ----- 2 valores;
- ❖ Até 50 horas de formação -----12 valores;
- ❖ De 51 até 100 horas de formação ----- 14 valores;
- ❖ De 101 até 150 horas de formação ----- 16 valores;
- ❖ De 151 até 200 horas de formação ----- 18 valores;
- ❖ Superior a 250 horas de formação ----- 20 valores;

No caso das ações / cursos de formação terem a duração com referência a dias considerar-se-á que o dia é igual a sete horas.-----

c) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios:-----

- ❖ Experiência inferior a 6 meses ----- 10 valores;
- ❖ Experiência de 6 meses a 2 anos ----- 14 valores;
- ❖ Experiência de 2 anos a 4 anos ----- 16 valores;
- ❖ Experiência de 4 anos a 6 anos ----- 18 valores;
- ❖ Superior a 6 anos ----- 20 valores.

d) Avaliação do desempenho (AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

- ❖ Desempenho Inadequado ----- 5 valores;
- ❖ Desempenho Adequado ----- 15 valores;
- ❖ Desempenho Relevante ----- 18 valores;
- ❖ Desempenho Excelente ----- 20 valores;

Candidatos que, por razões que não sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar ----- 12 valores;



Freguesia de Pontével

A **entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 25%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido

e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A **entrevista profissional de seleção (EPS)**, com uma ponderação de 30% terá duração máxima de 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim sendo foi deliberado, por unanimidade, definir os seguintes parâmetros a serem avaliados neste método de seleção:-----

- Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV); -----
- Conhecimento da função (C); -----
- Motivação para o desempenho da função (M); -----
- Relacionamento interpessoal (RI); -----

Em que: -----

na **capacidade de expressão e fluência verbal** se analisará a clareza, objetividade e a sequência lógica do discurso, analisando-se, também, a riqueza de vocabulário e a transmissão clara de pensamentos;-----

no **conhecimento da função** avaliar-se-á os conhecimentos detidos sobre a função;-----

na **motivação para o desempenho da função** analisar-se-á a determinação do discurso usado pelo candidato, a proatividade, denotando capacidade de plasticidade e cenarização futura de forma correta e plausível;-----

no **relacionamento interpessoal** avaliar-se-á assertividade na relação com os outros, de modo a evitar e/ou resolver os conflitos interpessoais, disponibilidade e cordialidade no atendimento dos utentes não se deixando envolver emocionalmente nas situações críticas por estas apresentadas.-----



Freguesia de Pontével

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples da classificação dos parâmetros a avaliar.-----

Em que:-----

Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência;-----

Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

Suficiente – Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

Reduzido – Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

Insuficiente – Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência; -----

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será efetuada por ordem decrescente da classificação, em resultado da aplicação das seguintes fórmulas:

OF = 45% PC + 25% AP + 30% EPS -----

OF = 45 % AC + 25 % EAC + 30% EPS-----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguinte.-----

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecimento no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.-----

E não havendo mais nada a tratar, pelas doze horas, o Presidente do júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----



Freguesia de Pontével

VÁLTER JOSÉ PEREIRA MONTEIRO

Assinado de forma digital por
VÁLTER JOSÉ PEREIRA MONTEIRO
Dados: 2021.06.23 11:56:20 +01'00'

O presidente do Júri,

(Valter José Pereira Monteiro)

O 1.º Vogal efetivo,

(Alexandra Margarida Cunha TACO)

O 2.º Vogal efetivo,

(Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira)

